

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80
NIRE 35.300.100.638

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: 15 de outubro de 2013, às 12:00, na sede social do Banco Sofisa S.A. (“Sociedade”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1.496, CEP 01418-100.

Presença: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade acham-se presentes os Srs. Alexandre Burmaian, André Jafferian Neto, Antenor Araken Caldas Farias, Antonio Carlos Feitosa e Gilberto Maktas Meiches, verificando-se a composição de quorum suficiente para a instalação da presente reunião, conforme assinaturas apostas abaixo.

Mesa: Sr. Gillberto Maktas Meiches – Presidente
Sr. Antenor Araken Caldas Farias - Secretário

Ordem do Dia: Eleição do Sr. **ANDRÉ JAFFERIAN NETO** para o cargo de Diretor sem designação específica.

Deliberações: Os senhores conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram, em conformidade com o disposto no Artigo 17, alínea “c”, do Estatuto Social da Sociedade, a eleição do Sr. **ANDRÉ JAFFERIAN NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.041.200/ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.245.978-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Alameda Santos no. 1.496, para o cargo de Diretor sem designação específica, com prazo de mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2015.

A posse do diretor eleito somente ocorrerá após a homologação da eleição do Sr. Geraldo José Gardenali para compor o Conselho de Administração da Sociedade, na qualidade de Conselheiro Independente, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2013,

observando-se dessa forma exigência constante do parágrafo 2º do Artigo 15 do Estatuto Social.

Portanto, a Diretoria da Sociedade ficará assim composta até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembléia Geral Ordinária que será realizada em 2015: **Diretor Presidente:** Sr. **ALEXANDRE BURMAIAN**, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.552.930/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.785.288-69; **Diretor Vice-Presidente:** Sr. **MARCELO BALAN**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 14.382.000-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.086.418-99, cumulativamente com o cargo de Diretor de Relações com Investidores; **Diretores sem designação específica:** Srs. **ANDRÉ JAFFERIAN NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.041.200/ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.245.978-44, **PEPE DIAZ ALENCAR DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.290.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.807.935-X-SSP-SP e **PLINIO DE LUCCA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 18.531.935/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.275.098-27, todos com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1496, permanecendo vagos os demais cargos.

O eleito acima nomeado e qualificado declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e declara, ainda, que preenche as condições constantes do artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução no. 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil.

Ao Diretor eleito foi dado amplo e prévio conhecimento dos preceitos constantes do MNI – Manual de Normas e Instruções do Banco Central do Brasil e a posse e investidura no cargo dar-se-á por assinatura do “Termo de Posse”, após a aprovação deste ato pelo Banco Central do Brasil.

A eficácia das deliberações está condicionada à homologação deste ato pelo Banco Central do Brasil.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida pelo Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação foram

encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Gilberto Maktas Meiches
Presidente

Antenor Araken Caldas Farias
Secretário

Alexandre Burmaian

André Jafferian Neto

Antenor Araken Caldas Farias

Antonio Carlos Feitosa

Gilberto Maktas Meiches